Anexo à Mensagem 172/75
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1657

Considera de Utilidade Pública o Serviço Social da Igreja Presbiteriana de São Vicente.

Processo nº 11962/75.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública, o Serviço Social da Igreja Presbiteriana de São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de setembro de 1975.

Eng. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 16/9/75

54/75-A

20.000 MAC/JBS